



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Plano Diretor de Dutos de São Paulo”, de responsabilidade da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, realizada na cidade de Ribeirão Pires, no dia 21 de fevereiro de 2008.

Realizou-se, no dia 21 de fevereiro de 2008, às 17 horas, no Teatro Municipal Euclides Menato, Av. Brasil, 193, Jardim Itacolomy, Ribeirão Pires-SP, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento “Plano Diretor de Dutos de São Paulo”, de responsabilidade da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás (Proc. SMA 13.853/2006). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Admir Augusto, Sub-Prefeito de Ribeirão Pires, Lair Malavila, Secretária do Meio Ambiente de Ribeirão Pires, César Antonio Vasconcelos Lombarde, Gerente de Meio Ambiente da Prefeitura de Ribeirão Pires, Ednaldo Paulo dos Reis, Secretário de Saúde de Ribeirão Pires –, do Poder Legislativo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vereador de Ribeirão Pires, Antonio Muraki –, dos órgãos públicos – na pessoa do Senhor Douglas Gusmão, Procurador Geral do Município de Ribeirão Pires –, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento “Plano Diretor de Dutos de São Paulo”, de responsabilidade da Petróleo Brasileiro S/A–Petrobrás (Proc. SMA 13.853/2006). Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo esclareceu que seu papel nas audiências públicas era completamente isento, pois sua função era tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra e garantir que aqueles que têm alguma coisa a dizer sobre o empreendimento possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Em seguida, expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas e compôs a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazerem parte a representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, geóloga Fernanda Amaral Dantas, e a representante do Consema, conselheira Rosa Ramos. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Depois de Alfredo Alves da Fonseca, Gerente de Estudos e Acompanhamentos da Petrobrás, apresentar um histórico da empresa e as principais características do projeto que se pretende implementar, Gustavo de La Reza, representante da empresa de consultoria Habitec apresentou, com detalhes, os estudos ambientais, dando ênfase à análise dos principais aspectos do empreendimento, dos estudos realizados e das medidas que seriam implementadas para mitigar e/ou compensar os principais impactos. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Lucas Barbosa, representante do MDV-Movimento em Defesa da Vida do ABC, comentou: 1) que não era contrário ao desenvolvimento e defendia que a audiência pública era o fórum adequado para que os empreendedores e os órgãos licenciadores conhecessem os anseios e as expectativas da sociedade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

local que será afetada com a implementação do projeto; 2) que Ribeirão Pires era uma região privilegiada, pois possuía rios e mananciais de abastecimento, como os Rios Grande e Araçáua, que abasteciam a Represa Billings, responsável pelo fornecimento de água à população dos Municípios do ABC e também às indústrias, motivo pelo qual questionava por que não constava do EIA/RIMA a consulta a órgãos como a Sabesp e o Comitê de Bacias do Alto Tietê, que, com certeza, poderiam contribuir para esse processo, e pedia fossem realizados estudos mais detalhados sobre os recursos hídricos existentes no traçado dos dutos; 3) que solicitava, também, fossem obedecidas as determinações dos Decretos 10.7555 e 8.468/76, como também a Resolução Conama 357, que normatizavam a classificação dos corpos d'água; 4) que, com relação ao Ribeirão da Estiva, que era também um manancial de abastecimento do Município de Rio Grande da Serra, questionava que, em seu trajeto, fossem implantados 2 km de tubulações sem que a Sabesp tivesse sido consultada a esse respeito; 5) que, da mesma forma, era fundamental que, no manejo da vegetação, fossem respeitados o Plano Diretor Municipal de Ribeirão Pires e a Agenda 21 local, que foram objeto de ampla discussão com a sociedade civil local; 6) que propunha fosse a implementação desse projeto acompanhada por um grupo gestor composto por técnicos e representantes da sociedade civil da região; 7) que a Petrobrás não ofereceu informações sobre a possibilidade de fazer investimentos na região, que poderia contribuir para a reversão do problema de habitação, e, nessa medida, contribuir para a eliminação das moradias irregulares, entre as quais o Parque Serrano, que vinham degradando o meio ambiente. Regina Carvalho de Oliveira, representante da Folha Viva-Associação de Agricultura Orgânica, comentou: 1) que, ao longo dos anos, o Município de Ribeirão Pires vinha perdendo sua principal característica, qual seja, preservar-se como uma região de mananciais, característica esta que vinha sendo afetada, entre outros fatores, pela descontinuidade dos trabalhos realizado pelas Secretarias de Governo, que mudavam suas prioridades a cada nova gestão, e que a luta pela preservação integral da região não podia se enfraquecer; 2) que, de acordo com os ambientalistas, não se poderia permitir a retirada de nenhuma espécie nativa, porque esse “gigante adormecido” em Ribeirão Pires seria perdido e, para tanto, era preciso que houvesse ações efetivas de educação ambiental; 3) que lamentava o desmatamento ocorrido recentemente no Município e que, embora fosse constituída por eucaliptos a vegetação retirada, por se tratar de região de mananciais nenhum tipo de desmatamento deveria ser permitido, pois causa impactos e desequilíbrio ambiental. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em nome próprio. Daniela Aparecida Alves da Silva Soares declarou que, como moradora há 21 anos de uma região que seria atravessada pela rota dos dutos, solicitava as seguintes informações: 1) sobre a possibilidade de alterar-se esse traçado dos dutos; 2) sobre os prazos para retirada da população que seria remanejada e as questões vinculadas à indenização, porque, embora já houvesse sido realizada uma reunião para tratar da desapropriação de moradores, até o momento não lhes haviam sido fornecidas essas informações, o que vinha causando preocupação e deixando essa população de mãos atadas; 3) que, levando-se em conta o alto índice de desemprego no Município de Ribeirão Pires, questionava se seria utilizada mão-de-obra local, quais as exigências para contratação de funcionários e se seria oferecido treinamento para capacitação da mão-de-obra local; 4) que, em decorrência dos impactos que seriam causados, especialmente a derrubada da cobertura vegetal, perguntava se os recursos destinados à compensação ambiental seriam aplicados em Ribeirão Pires, ou a cidade seria mais uma vez deixada de lado, cabendo-lhe apenas o ônus de seu desmatamento. Rosalina da Silva, depois de declarar que vivia em uma área invadida há 24 anos, a qual seria utilizada pelo projeto, perguntava como seria resolvida sua situação de moradia, uma vez que não possuía nenhuma documentação que legitimasse



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

seu direito ao imóvel em que residia e que, conseqüentemente, lhe desse direito à indenização. Depois de Marina Cunha Garcia, questionar se a compensação ambiental seria calculada em quilômetro linear ou em quilometro quadrado, Jorge Busse comentou: 1) que, como a área de afetação indireta era o Município de Ribeirão Pires, que se tratava de uma área de mananciais, era preciso que ela ele recebesse uma indenização maior do que os demais Municípios do ABC; 2) que pedia informações sobre o IPTU, precisamente como esse imposto incidiria sobre as áreas ocupadas ao longo dos 60 metros das áreas laterais ao traçado dos dutos, o que representará um acréscimo na receita do Município da ordem de 150 a 200 mil reais por ano, recursos estes que podem ser empregados em obras que tragam melhoria para a população que nele reside; 3) que as desapropriações deveriam abranger não somente não só as áreas laterais, como também as maiores, pois, do contrário, se elas se tornarão terra de ninguém e ficarão à mercê de ocupações irregulares em áreas de preservação de mananciais; 4) que deveria ser realizado estudo de impacto de vizinhança, como exigia a legislação municipal de Ribeirão Pires. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. Lair Malavila, Secretária de Meio Ambiente do Município de Ribeirão Pires, comentou: 1) que, se por um lado, a Petrobrás ganhará muito com a implantação desse projeto, era preciso determinar o que Município de Ribeirão Pires receberá em contrapartida; 2) que, lamentavelmente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi a última a ser informada sobre esse projeto, não tendo sido oficialmente comunicada, e que, logo ao tomar conhecimento dele, essa Secretaria solicitou ao Consema e à Petrobrás fosse realizada essa audiência para que a população local pudesse também tomar conhecimento, mas que o EIA/RIMA só ficou disponível, para consulta, na Câmara Municipal, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer o projeto como um todo, teve que conseguir uma cópia, embora ela necessariamente estivesse envolvida nesse processo; 3) que as autoridades locais seriam bastante rigorosas com relação aos impactos que o Município sofreria com o uso do seu subsolo, e que caberia a essa Secretaria conceder alvará que concederá a instalação desses dutos, e lutará para que o município seja devidamente compensado; 4) que, antes de o Consema aprovar esse projeto, essa Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão Pires deveria ser consultada no que diz respeito à aplicação dos recursos provenientes das compensações ambientais, de acordo com as reais necessidades locais. Passou-se à etapa das réplicas. Alfredo Alves da Fonseca, representante da Petrobrás esclareceu: 1) que o projeto já vinha sendo desenvolvido há bastante tempo, o que incluiu a escolha de melhor alternativa de localização para o trajeto dos dutos; 2) que o processo de cadastramento das propriedades era feito por uma empresa contratada pela Petrobrás, que vinha estabelecendo contato direto com as pessoas, pois as propriedades que seriam atingidas pelo traçado do duto já haviam sido cadastradas e estimados os valores para indenização de forma a ser efetivamente recomposto o patrimônio dos proprietários; 3) que seria feita negociação direta com estas pessoas, não havendo, portanto, necessidade de contratação de advogados; 4) que, com relação aos prazos de conclusão do projeto, eles dependeriam da obtenção das licença prévia e de instalação, mas a expectativa da empresa era que as obras se iniciassem ao final de 2008; 5) que haverá treinamento e capacitação de mão-de-obra local, mas a contratação dependerá do resultado das licitações para execução e implantação das obras, e será recomendado o uso de mão-de-obra regional; 6) que, com relação às faixas do corredor de 60 metros de largura, havia dois tipos de propriedades, ou seja, dois tipos de escrituras, as de servidão e as de aquisição do imóvel, e aqueles imóveis com até 500 metros quadrados que serão atravessados pela faixa dos dutos serão adquiridos integralmente pela Petrobrás, que passará a pagar o IPTU correspondente, e que, dessa forma, os 60



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

metros não eram uma medida regular, mas, sim, poderia variar ao longo do trajeto do dutos; 7) que, com relação às propriedades rurais de grande extensão que seriam atravessadas pelo duto, seria feito uma escritura de servidão de passagem, e, nesse caso, a Petrobrás não será proprietária da terra, mas indenizará o proprietário pela passagem do duto. Gustavo de La Reza, representante da equipe responsável pelos estudos ambientais, ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1) que o fato de Ribeirão Pires se inserir em área de mananciais, os estudos elaborados levaram em conta sua importância e fragilidade no tocante aos impactos, o que levou a que aconselhasse a adoção de uma série de cuidados; 2) que tanto o Comitê de Bacias como a Sabesp haviam sido devidamente consultados na fase de diagnóstico e forneceram uma série de informações que fazem parte do EIA/RIMA, e esses órgãos ainda terão oportunidade de se posicionar em relação ao projeto; 3) que, em relação à transposição de rios e afluentes, por se tratar de área de proteção de mananciais, se for o caso será exigida a adoção de uma série de cuidados ambientais, visando minimizar os impactos nos recursos hídricos; 4) que, com relação ao Ribeirão da Estiva, ele fazia parte dos estudos e os impactos que o atingirão encontram-se descritos, tendo sido indicadas várias medidas com vistas a mitigá-los; 5) que o Plano Diretor Municipal e suas determinações haviam sido levadas em conta nos estudos; 6) que, com relação ao desmatamento na área do Município, seria retirado o mínimo possível de vegetação natural, e a Petrobrás, como determinava a legislação se responsabilizaria por sua mitigação, além de ter escolhido a alternativa de traçado que menores interferências promovessem na cobertura vegetal; 7) que havia a possibilidade de se desenvolver no Município programa de educação ambiental; 8) que a retirada da vegetação não era um indutor de urbanização, pois a faixa seria recomposta com vegetação herbácea e arbustiva; 9) que, com relação à compensação ambiental determinada pela legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC, ela tinha o objetivo de reforçar as unidades de conservação existentes na região, mas a escolha acerca da destinação dos recursos, ou seja, para onde eles efetivamente serão destinados, é competência da Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, e não do empreendedor; 9) que, com relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança, embora ele fosse preconizado pela legislação, em um primeiro momento se analisaria o EIA/RIMA e, se houvesse necessidade, a Administração Municipal solicitaria a complementação desse estudo. Depois de o Secretário-Executivo do Consema tecer uma série de comentários a respeito do papel das medidas de compensação e de mitigação de impactos, as quais iam além daquelas exigidas pela legislação do SNUC, declarou que qualquer interessado poderia encaminhar até o dia 18 de março qualquer contribuição que visasse o aprimoramento desse projeto, a qual, poderia ou ser encaminhada pelos Correio para a Secretaria Executiva do Consema ou ser protocolada diretamente nesse setor, e esse órgão a encaminharia para o DAIA, órgão responsável pela análise do projeto. A conselheira Rosa Ramos, representante do Consema nessa audiência, comentou que esse processo de licenciamento ambiental se encontrava na fase em que se colhiam informações que visavam o aprimoramento do projeto, pois este era o papel das audiências públicas, que constituíam a oportunidade em que se ouviam os moradores das áreas que seriam afetadas direta ou indiretamente, e que, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, participava das audiências com o intuito de verificar se estavam sendo obedecidos os procedimentos legais, não só no tocante ao EIA/RIMA, como também à condução mesma das audiências, contribuindo, desse modo, para o que o Consema desempenhe a contento do seu papel. O Secretário-Executivo do Consema agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos desta audiência pública. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.